



**PREFEITURA DE  
SÃO PAULO  
URBANISMO E  
LICENCIAMENTO**

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Folha de Informação n.º 255


do Processo nº 2013-0.127.498-0 .....

Aparecido Roberto de Lima  
RF-644.467.6  
SMUL/SEOC

Interessado : CLARO S/A  
Local : Av. Santo Amaro, 355  
Assunto : Auto de Regularização de Estação Rádio Base-ERB

**PRONUNCIAMENTO SMUL.SEOC.CTLU/033/2017**

A CTLU/SMUL, em sua 22ª Reunião Extraordinária, realizada em 18 de maio de 2017, por unanimidade, no exercício das atribuições previstas nos artigos 158, § 4º e 251 da Lei nº 13.885/04 e 18 e 20 do Decreto nº 45.817/05, amparadas pelo artigo 162 da Lei nº 16.402/16, após análise do empreendimento e considerando a necessidade de conformidade do projeto apresentado às normas de uso e ocupação do solo do Município de São Paulo, DECLARA, à vista da **MANIFESTAÇÃO/015/CAIEPS/2017**, não haver exigências adicionais de natureza urbanística a serem observadas na aprovação do empreendimento e DELIBERA favoravelmente a instalação da ERB, atendidas as disposições da Lei nº 13.756/04.

  
**ROSANE CRISTINA GOMES**  
Presidente da Câmara Técnica  
de Legislação Urbanística-CTLU

Favoráveis: SMUL (1), SGM, SMJ, SVMA, SP – URBANISMO, IAB (SP) e SETOR EMPRESARIAL (2).  
Contrários: Nenhum  
Abstenções: Nenhuma  
Ausentes: SMUL (2), SMPR, SMSO (1), SMSO (2), SMT, UMM-SP (1), UMM-SP (2), ASS. SÃO BENEDITO LEGAL, CICLOCIDADE, CBCS, SETOR EMPRESARIAL (1), CPM (SANTO AMARO) e CMH.  
RCG/GPNN/pcs